

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL DE MATRÍCULA ONLINE
VESTIBULAR – VAGAS REMANESCENTES – 2026.2.67 – CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de **convocação para a matrícula online** dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº 43/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes cursos de graduação.

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A relação dos/as candidatos/as classificados/as e convocados/as para realizar a matrícula OBRIGATÓRIA encontram-se nas listas de Resultado Final, que está publicada no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

II. CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas de matrícula seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de matrícula

ETAPA	DATAS
1. MATRÍCULA	14 a 16/08/2026
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	18/08/2026
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	19/08/2026
4. RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	20/08/2026
5. RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	21/08/2026

III. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

3.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf no período indicado no subitem 1 do cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no vestibular.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que a/o candidato/a foi classificada/o (Quadro 2).

IV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
----------------------	--------------

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo).	a) TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 6.1 deste edital. c) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. d) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Escola Pública e renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 6.1 deste edital. b) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do

	Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Escola Pública, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 – Pessoas com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo),	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

L14 – Pessoas com Deficiência (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
--	---

V. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O)/ PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO II, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. DO RECURSO

6.1. Caso a/o candidata/o deixe de apresentar algum documento terá APENAS O DIA indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com o recurso para regularizar a documentação.

6.1.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso” (ANEXO I).

6.1.2. O Requerimento para recurso só será aceito **devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado** e outros documentos que a/o candidata/o achar necessários.

6.2. O recurso deverá ser entregue na **Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)**, o assunto do e-mail deverá ser "RECURSO - NOME DA/O CANDIDATA/O – CURSO/TURNO".

Quadro 2: Local para a entrega do recurso

Coordenação de Registro Acadêmico (CRA)
das 08h30 às 10h30 e das 14h30 às 17h00

6.3. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão, preliminarmente, indeferidos.

6.4. O Resultado da análise do recurso e o Resultado Final da matrícula será publicado no dia indicado nos subitens 4 e 5 do cronograma no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como dos documentos exigidos para a matrícula e das condições de atendimento.

7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o não cumpra o cronograma definido neste edital, será considerado desistente, por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

7.3. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula não apresente qualquer documento obrigatório e não interponha recurso no prazo estabelecido, será eliminada/o da seleção.

7.4. Todas as informações do vestibular estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico.

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió-AL, 12 de agosto de 2026.

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).